



Governo do Estado de
Mato Grosso do Sul



ERRATA 001/2018

Retificação da Nota Técnica Regulatória nº 001/2018/CRES/DSB/AGEPAN, de 10/05/2018, disponibilizada na Internet, no site da Agepan, em 10 de maio de 2018.

Item III.1 - Da Atuação do Ente Regulador - Parágrafo 11, página 7.

Onde se lê: “Quanto aos municípios regulados, 46 (quarenta e seis) municípios possuem convênio de cooperação, para as atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. “.

Leia-se: “Quanto aos municípios regulados, 45 (quarenta e cinco) municípios possuem convênio de cooperação, para as atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.”

Item III.1 - Da Atuação do Ente Regulador - Parágrafo 12, página 7.

Onde se lê: “Para os 21 (vinte e um) municípios que se encontram no período de transição para o estabelecimento de diretrizes para o saneamento, em especial, o convênio com o ente regulador e os procedimentos de sua atuação, tomou-se como base legal, o disposto nos termos do art. 3º, parágrafo único da Lei Estadual/MS nº 4.147/2011, com alterações dadas pela Lei Estadual/MS nº 4.599/2014. ”.

Leia-se: “Para os 22 (vinte e dois) municípios que se encontram no período de transição para o estabelecimento de diretrizes para o saneamento, em especial, o convênio com o ente regulador e os procedimentos de sua atuação, tomou-se como base legal, o disposto nos termos do art. 3º, parágrafo único da Lei Estadual/MS nº 4.147/2011, com alterações dadas pela Lei Estadual/MS nº 4.599/2014. ”.

11/05/2018
CRES/DSB/AGEPAN